



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA.

PODER LEGISLATIVO
CAPELA DE ALTO
ALEGRE/BA.

sexta-feira, 7 de junho de 2019
Ano XIII ♦ Edição Ordinária nº. **0023**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Jaackson dos Santos Coelho

Vice-Presidente:

Valdener Araújo dos Santos

1º. Secretário:

Ronivaldo Ferreira de Almeida

2ª. Secretária:

Jamille Lima de Oliveira Costa

**Câmara Municipal de
Capela do Alto
Alegre/BA.**

Rua: Lomanto Junior nº.221

Bairro: Centro

CEP: 44.645-000

☎:(75) 3690-2324

✉:diario@domunicipio.com

Criado pela Lei Municipal nº.
377, de 18 de maio de 2007.

Participe das Sessões
da Câmara Municipal

SESSÃO
17⁰⁰h
QUINTA.

www.camaradecapela.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 10 DE JUNHO DE 2019.

» PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DAS CONTAS DE
2017 DO PODER EXECUTIVO.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:15653533000140



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso XXII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao interesse do Executivo Municipal, vem pelo presente Edital, **CONVOCAR** Sessão Extraordinária, a ocorrer no dia 10 de Junho, do corrente ano (segunda-feira próxima), às 19:00hs na Sede da Câmara Municipal, com o objetivo específico de **DELIBERAR** os seguintes Projetos de Lei:

Matérias em Primeira e Única Discussão com Votação.

(Obedecendo ao Regime de urgência Urgentíssima)

- **Projeto de Lei nº. 714 de 31 de Maio de 2019, de Autoria do Executivo Municipal que,** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº. 715 de 04 de Junho de 2019, de Autoria do Executivo Municipal que,** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firma Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, e dá outras providências”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre, em 07 de Junho de 2019.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

“HOMOLOGA RESULTADO DA VOTAÇÃO
DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Precedente Regimental n. 01/2015, Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de
Capela do Alto Alegre - BA, relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2017, de
responsabilidade do Gestor, Senhor Claudinei Xavier Novato, mantendo o **Parecer
Prévio nº. 03389e18**, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

Art. 2º - Dê ciência do teor deste ao Tribunal de Contas dos Municípios da
Bahia e ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - BA, em 06 de
Junho de 2019.

José Jaackson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

Ronivaldo Ferreira de Almeida
Primeiro Secretário

Jamille Lima de Oliveira Costa
Segunda Secretária

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.